

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 057/2019-COGEPS

RESULTADO DA **PROVA PRÁTICA NA FUNÇÃO DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS DO PSS2-2019**, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no item 16.8 a 16.13 do edital nº 037/2019-GRE, de 02 de maio de 2019;
- As avaliações da Banca Examinadora apresentadas a esta Coordenadoria;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado da **Prova Prática** para a função de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – **LIBRAS**, conforme segue:

| Inscrição | Nome do candidato(a) | Nota | Res. |
|------------------|-----------------------------------|-------------|-------------|
| 33774 | Clarice Fabiano Costa Palavissini | 67,0 | Class. |
| 33818 | Shayana Regina Rosa Mazur | 10,0 | Desclass. |
| 33813 | Maiara Scherer Machado da Rosa | 60,0 | Class. |
| 33719 | Maria Daniela Mendes | 60,0 | Class. |
| 33787 | Felipe Ferreira de Lima Vilha | 67,0 | Class. |

Art. 2º - Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Banca Examinadora, acerca do resultado da avaliação da **Prova Prática** até às **17h do dia 13 de junho de 2019**.

Art. 3º - O pedido reconsideração deverá ser protocolizado na Reitoria da UNIOESTE em Cascavel ou encaminhado à COGEPS por e-mail: cogeps@unioeste.br.

Art. 4º - O pedido de reconsideração será encaminhado à respectiva Banca Examinadora, observando o prazo estabelecido, sob pena de preclusão desse direito.

Art. 5º - O candidato poderá solicitar informações ou documentos referentes a sua avaliação para elaborar e fundamentar sua petição **até 17h do dia 12 de junho de 2019**, tais como:

- a)** o “pedido de vistas assistidas” somente de sua avaliação, ou;
- b)** solicitar cópia digitalizada de sua avaliação que será encaminhada por e-mail e, nesse caso, à COGEPS, e a Coordenação Local não se responsabiliza pela segurança do documentado digitalizado.

Art. 6º - A Banca Examinadora analisará o pedido de reconsideração e encaminhará a COGEPS a decisão fundamentada para publicação da resposta por edital **até às 17h do dia 17 de junho de 2019**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 10 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE